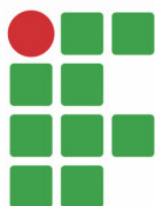




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

REGULAMENTO

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (TCC)



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

FEVEREIRO / 2017

Missão

Promover a educação de excelência por meio do ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento técnico e tecnológico, formando profissional humanista e inovador, com vistas a induzir o desenvolvimento econômico e social local, regional e nacional.

Visão

Ser reconhecido como uma instituição de ensino de excelência, sendo referência em educação, ciência e tecnologia no Estado de Mato Grosso do Sul.

Valores

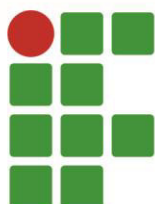
Inovação;

Ética;

Compromisso com o desenvolvimento local e regional;

Transparência;

Compromisso Social.



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso do Sul



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL
IFMS

Endereço: Rua Ceará, 972 - Campo Grande - MS CEP: 79.021-000

CNPJ: 10.673.078/0001-20

IDENTIFICAÇÃO

Regulamento do Trabalho de Conclusão dos Cursos de Graduação (TCC)

Classificação documental: 010.2

Proponente: Pró-reitoria de Ensino

Elaborado por: Diretoria de Ensino Superior - DIRES

Data de publicação:

TRAMITAÇÃO

COLÉGIO DE DIRIGENTES

Processo nº: 23347.020717.2016-28

Relator: Claudio Zarate Sanavria

Discussão: 4º Reunião Extraordinária.

Data da reunião: 01/12/2016.

Registro: Ata 004/2016

CONSELHO SUPERIOR

Processo nº: 23347.020717.2016-28

Relator: Rafael Mendonça dos Santos

Discussão: 21º Reunião Ordinária.

Data da reunião: 22/02/2017.

Aprovação: Resolução nº 017, de 27 de março de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Aprova a atualização do regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação do IFMS e revoga disposições contrárias.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional e criou este Instituto;

Considerando o Estatuto do IFMS, aprovado pela Resolução nº 070, de 03 de novembro de 2016;

Considerando a decisão do Conselho Superior em sua 21ª Reunião Ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2017 e o Processo nº 23347.020717.2016-28;

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Resolução nº 004, de 19 de fevereiro de 2016;

Art. 2º Aprovar, na forma do anexo, a atualização do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Simão Staszczak
Presidente



SUMÁRIO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	6
CAPÍTULO II DA MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO	7
CAPÍTULO III ATRIBUIÇÕES	8
SEÇÃO I	8
DO COLEGIADO DE CURSO	8
SEÇÃO II	9
DO COORDENADOR DE CURSO	9
SEÇÃO III	9
DO PROFESSOR SUPERVISOR DE TCC	9
SEÇÃO IV	10
DO PROFESSOR ORIENTADOR	10
SEÇÃO V	10
DOS ESTUDANTES	10
CAPÍTULO IV	11
FASES DE DESENVOLVIMENTO DO TCC	11
SEÇÃO I	11
DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DO TCC	11
SEÇÃO II	12
DA EXECUÇÃO DO PROJETO E DEFESA DO TCC	12
CAPÍTULO V	14
DA DISPONIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS	14
CAPÍTULO VI	14
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Dispõe sobre a regulamentação do trabalho de conclusão dos cursos de graduação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS).

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 1º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é um componente curricular vinculado ao Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação do IFMS e tem como objetivos:

I - desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da execução de um projeto de ensino, pesquisa ou extensão;

II - estimular a criatividade e o espírito empreendedor, por meio de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos, sistemas ou soluções que possam ser patenteados e/ou comercializados;

III - estimular o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa ou extensão visando a resolução de problemas na respectiva área de conhecimento;

IV - estimular a construção do conhecimento coletivo pautado por fundamentos éticos, estéticos, políticos e sociais de igualdade, justiça e sustentabilidade.

V - estimular a inovação tecnológica.

Parágrafo único. O TCC poderá ser um trabalho de natureza teórico-científica ou teórico-prática, desenvolvido no âmbito da pesquisa, extensão ou revisão bibliográfica, com dados obtidos no campo da prática em pesquisa, extensão ou estágios.

Art 2º Será designado um professor supervisor do TCC, para o acompanhamento das atividades no âmbito do curso.

Art 3º O TCC poderá ser desenvolvido e apresentado individualmente ou em equipe de no máximo 3 estudantes.

§ 1º Em casos excepcionais, mediante apreciação do professor supervisor do TCC, quando o trabalho tratar de tema abrangente poderá ser realizado em equipes de até 3 (três) estudantes, sendo que cada um deve apresentar um trabalho distinto, descrevendo sua



participação. A equipe poderá ser multidisciplinar, permitindo a participação de estudantes de diferentes cursos, desde que aprovado previamente pelas coordenações dos cursos envolvidos.

§ 2º Observando o disposto no parágrafo anterior, os projetos de iniciação científica poderão ser utilizados como trabalho de conclusão de curso, desde que sejam cumpridos os procedimentos e critérios de aprovação previstos nos artigos 17 ao 21 deste regulamento.

CAPÍTULO II DA MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO

Art 4º O desenvolvimento de TCC será acompanhado pelas unidades curriculares de Projeto Integrador ou aquelas voltadas para a pesquisa científica ou aplicada, conforme previsto no PPC do curso.

Art 5º A matrícula nas unidades curriculares descritas no art. 4º será operacionalizada pela Central de Relacionamento - CEREL do campus, nos períodos letivos previstos no Projeto Pedagógico de Curso - PPC.

§ 1º A matrícula na unidade curricular Projeto Integrador 2, quando for o caso, ocorrerá após aprovação do Projeto Integrador 1, em conformidade com o Projeto Pedagógico de Curso.

§ 2º Somente poderá apresentar o documento final para a banca de avaliação de TCC o estudante efetivamente matriculado no período letivo em questão ou no TCC, com prazo definido pela Coordenação do curso.

§ 3º Entende-se por documento final do TCC a versão impressa e concluída apresentada pelo estudante conforme padrões adotados pelo IFMS e pelo Colegiado de Curso.

§ 4º É vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso superior de graduação.

Art 6º O acompanhamento dos estudantes no desenvolvimento das etapas do TCC será feito por um professor orientador escolhido pelo estudante em comum acordo com este professor, ou designado pelo coordenador do curso ou pelo supervisor de TCC, observando-se a área de conhecimento em que será desenvolvido o projeto, a área de atuação e a disponibilidade do professor orientador.



§ 1º Orientador e estudante deverão assinar o termo de compromisso de orientação (Anexo I) e encaminhá-lo ao professor supervisor do TCC durante a unidade curricular Projeto Integrador 1.

§ 2º Poderá existir a figura do coorientador, para auxiliar nos trabalhos de orientação, mediante aprovação do coordenador de curso, sendo preferencialmente, um professor de outra área de conhecimento ou mesmo profissional externo com vivência e conhecimento do tema abordado no TCC.

§ 3º A mudança de orientador e/ou coorientador, caso necessária, deverá ser solicitada por escrito ao coordenador de curso, com justificativa e com o termo de aceite do novo orientador.

§ 4º O acompanhamento das etapas do TCC será por meio de reuniões periódicas previamente agendadas entre professor orientador e orientando(s), devendo o respectivo cronograma ser registrado pelo estudante, com a anuência do orientador, e apresentado ao professor supervisor do TCC até 15 (quinze) dias letivos após a assinatura do termo de compromisso de orientação.

§ 5º Cada reunião de orientação deverá ser registrada no Relatório de Acompanhamento de Orientação do TCC (Anexo II), o qual deverá ser assinado pelo(s) estudante(s) e pelo professor orientador e encaminhado para o professor supervisor do TCC.

§ 6º É obrigatória a participação do estudante em pelo menos 75% das reuniões de orientação.

CAPÍTULO III ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I DO COLEGIADO DE CURSO

Art 7º Ao Colegiado de Curso compete:

I - definir, considerando as características do curso de graduação, diretrizes específicas, linhas de pesquisa, formatos e modelos do documento final do TCC no âmbito do curso;

II - deliberar sobre solicitações de mudança de orientação, feitas pelos orientadores ou pelos estudantes;



III - deliberar sobre possíveis recursos quanto aos resultados de defesas.

SEÇÃO II DO COORDENADOR DE CURSO

Art 8º Compete ao coordenador de curso:

I - indicar o professor supervisor de TCC, pertencente ao quadro de professores do curso e acompanhar sua atuação;

II - definir, em consonância com o professor supervisor de TCC, a indicação dos professores orientadores do TCC, para estudantes que ainda estiverem sem orientador definido;

III - estabelecer, em consonância com o professor supervisor de TCC e o Colegiado de Curso, normas e instruções complementares a este regulamento no âmbito do seu curso;

IV - homologar as decisões referentes ao TCC no âmbito do seu curso.

SEÇÃO III DO PROFESSOR SUPERVISOR DE TCC

Art 9º Compete ao professor supervisor de TCC:

I - apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC;

II - organizar e operacionalizar as atividades de desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do TCC que se constituem na apresentação do Projeto de TCC, apresentação parcial, quando houver, a defesa final e o repasse de informações para registro acadêmico;

III - promover reuniões de acompanhamento com os estudantes e professores orientadores que estão desenvolvendo o TCC, quando necessário;

IV - definir, juntamente com a Coordenação de Curso e professores orientadores, as datas e períodos das atividades de acompanhamento e de avaliação do TCC;

V - designar e preparar, em conjunto com o coordenador do curso e os respectivos orientadores, as bancas de avaliação de TCC;

VI - encaminhar o resultado das avaliações referentes ao TCC para o professor das unidades curriculares relacionadas no art. 4º, quando estabelecidas no PPC do curso, para o lançamento nos sistemas e protocolos institucionais de controle e acompanhamento acadêmico;



VII - o professor supervisor de TCC deverá encaminhar o termo de compromisso de orientação (anexo I) e a ficha de avaliação do estudante (anexo III) preenchidos às coordenações de curso para efeitos de registros.

§ 1º Opcionalmente, o professor supervisor de TCC também poderá ministrar as unidades curriculares relacionadas no art. 4º, para o acompanhamento do TCC no âmbito do seu curso.

§ 2º Caso o TCC apresente potencial inovador, o professor supervisor de TCC poderá solicitar parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMS, orientando para o compromisso de sigilo dos envolvidos no desenvolvimento do trabalho.

SEÇÃO IV DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 10 Compete ao professor orientador:

I - orientar o(s) estudante(s) em todas as fases do TCC, da elaboração e execução do Projeto até a defesa e entrega do documento final do TCC;

II - realizar reuniões periódicas de orientação com os estudantes e aprovar relatório de acompanhamento e avaliação, redigido pelo estudante, para entrega ao professor supervisor do TCC;

III - participar das reuniões com o professor supervisor de TCC e/ou Coordenador do Curso;

IV - avaliar e autorizar o orientando a realizar as apresentações previstas do TCC por meio da ficha de avaliação (Anexo III);

V - realizar o devido encaminhamento da documentação referente à orientação (Anexos I, II, III);

VI - participar da banca de avaliação final.

SEÇÃO V DOS ESTUDANTES

Art. 11 São obrigações do(s) Estudante(s):

I - requerer matrícula de acordo com o disposto no art. 5º;

II - elaborar e apresentar o Projeto e o documento final do TCC, em conformidade com este Regulamento;



III - apresentar toda a documentação solicitada pelo professor supervisor de TCC e pelo professor orientador;

IV - participar das reuniões periódicas de orientação com o professor orientador e com o professor supervisor de TCC, e entregar relatórios das mesmas, quando solicitado;

V - seguir as recomendações do professor orientador referentes ao TCC;

VI - participar de seminários referentes ao TCC, quando houver;

VII - entregar ao professor supervisor de TCC o documento final corrigido de acordo com as normas e recomendações da banca examinadora nas versões impressa e eletrônica, incluindo arquivos de resultados experimentais, tais como: planilhas, gráficos, softwares e outros;

VIII - tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso, em todas as fases de preparação e apresentação do TCC;

IX - respeitar os princípios e normas técnicas, éticas, estéticas e científicas, especialmente no que concerne aos direitos autorais sobre artigos e conteúdos técnico-científicos, textos, dados e informações de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

CAPÍTULO IV

FASES DE DESENVOLVIMENTO DO TCC

Art. 12 O TCC caracteriza-se pela execução, apresentação e aprovação de um trabalho teórico-científico ou teórico-prático, em três fases: elaboração de Projeto vinculado à área de conhecimento predominante no curso, execução do Projeto e apresentação do documento final de TCC.

SEÇÃO I

DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DO TCC

Art. 13 O Projeto de TCC será elaborado pelo estudante concomitantemente ao desenvolvimento da unidade curricular Projeto Integrador 1 ou aquela voltada para a pesquisa científica ou aplicada, conforme previsto no PPC do curso, e deverá ter o tema abrangendo um dos campos de atuação do respectivo curso.

Art. 14 A avaliação dos Projetos de TCC será realizada conjuntamente pelo professor supervisor do TCC e os professores orientadores, com ciência da Coordenação do curso.

§ 1º Para apresentar o Projeto, o estudante deverá ter sido considerado apto na avaliação de que trata o anexo III, realizada pelo professor orientador.



§ 2º Em caso de impedimento do professor orientador indicado/sugerido, caberá à Coordenação do curso a indicação do professor substituto.

Art. 15 Os Projetos serão avaliados com base em critérios como:

- I - relevância do tema e da abordagem na área do curso;
- II - utilidade prática do Projeto;
- III - abordagem inovadora;
- IV - cronograma de execução;
- V - viabilidade técnica e econômica.

Parágrafo único. O Colegiado de Curso, no uso de suas atribuições, poderá alterar ou complementar os critérios apresentados nos incisos I a V, de acordo com a especificidade do curso.

Art. 16 São condições para aprovação do Projeto:

- I - frequência do estudante igual ou superior a 75% nas atividades programadas pelo professor supervisor do TCC e pelo professor orientador;
- II - apresentação impressa do Projeto, elaborado de acordo com os padrões estabelecidos no âmbito do curso;
- III - aprovação em avaliação parcial em que se verificará a qualidade do trabalho desenvolvido até aquele momento e o cumprimento do cronograma proposto;

§ 1º O estudante cujo Projeto não for aprovado na avaliação terá um prazo adicional de 15 dias corridos após a divulgação do resultado para reapresentá-lo.

§ 2º Não obtendo êxito na aprovação do Projeto, o estudante estará reprovado na unidade curricular Projeto Integrador 1 e estará impedido de matricular-se na unidade curricular Projeto Integrador 2, quando previstas no PPC.

SEÇÃO II

DA EXECUÇÃO DO PROJETO E DEFESA DO TCC

Art. 17 A execução do Projeto do TCC será realizada pelo estudante, em horários extraclasse, sob supervisão do professor orientador e terá acompanhamento na unidade curricular Projeto Integrador ou unidades curriculares voltadas para a pesquisa científica ou aplicada, quando previstas no previsto no PPC do curso.



Parágrafo único. O desenvolvimento do documento final do TCC e a sua defesa deverão acontecer no prazo de um período letivo, conforme o caput deste artigo.

Art. 18 Para a avaliação do documento final do TCC será realizado o Evento de Defesa do TCC, organizado pelo professor supervisor do TCC, homologado pelo coordenador do curso e aberto ao público.

§ 1º A avaliação será por meio de uma banca composta por pelo menos 3 (três) professores, incluindo o professor orientador.

§ 2º Em caso de impedimento da presença do professor orientador, o coordenador do curso indicará um professor substituto.

Art. 19 Para poder participar do Evento de Defesa do TCC, o estudante deverá apresentar ao professor supervisor do TCC, respeitados os prazos estabelecidos.

I - ficha de avaliação do estudante (Anexo III), declarando estar apto para a defesa final, assinada pelo professor orientador;

II - 3 (três) cópias impressas do documento final, encadernadas, ou em formato digital, a critério da banca.

Art. 20 São condições necessárias para aprovação do documento final do TCC:

I - frequência maior ou igual a 75% nas atividades programadas pelo professor orientador e supervisor de TCC;

II - apresentação impressa ou digital do documento final, de acordo com os padrões adotados pelo IFMS e pelo Colegiado de Curso;

III - apresentação oral e aprovação, com nota final igual ou superior a 7,0, no Evento de Defesa do TCC;

IV - cumprimento das obrigações estabelecidas nesse regulamento.

Art. 21 Caso tenha o documento final de TCC aprovado com ressalvas, o estudante deverá entregar ao professor orientador 01(uma) cópia corrigida do documento final, impressa e encadernada ou eletrônica, incorporadas as alterações sugeridas pela banca avaliadora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a defesa do TCC, a fim de efetivar a conclusão com êxito do TCC e da unidade curricular Projeto Integrador 2, quando previsto no PPC.



Parágrafo único. Caso não tenha concluído com êxito o TCC durante o período letivo, o estudante estará reprovado na unidade curricular Projeto Integrador 2, quando previsto no PPC.

CAPÍTULO V DA DISPONIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 22 Deverá(ão) obrigatoriamente ser entregue(s) ao professor supervisor do TCC cópias do documento final e/ou produtos desenvolvidos, assim como os documentos exigidos em normas complementares, na(s) forma(s) impressa(s) e/ou eletrônica(s), em conformidade com as orientações emanadas.

§ 1º O documento final deverá obedecer aos padrões adotados pelo IFMS e pelo Colegiado de Curso para apresentação de trabalhos acadêmicos.

§ 2º No documento final deverá constar a folha de aprovação, na qual constarão, no mínimo, as assinaturas dos membros da banca e do Coordenador do Curso.

Art. 23 O IFMS deverá disponibilizar os documentos finais dos trabalhos aprovados em cópia material ou por intermédio de mídias diversas, nas bibliotecas físicas e virtuais e na Internet.

Parágrafo único. Quando da necessidade de sigilo em determinados dados ou resultados do trabalho, estes não serão divulgados, sendo necessária tal observação em documento à parte, com a devida justificativa.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 Na ausência de uma padronização de apresentação de trabalhos acadêmicos estabelecida pelo IFMS ou Colegiado de Curso, adotam-se as normas da ABNT vigentes.

Art. 25 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo Coordenador do respectivo curso, com anuência da Direção responsável pelo ensino e da Direção-Geral do campus.

Campo Grande, MS, 27 de março de 2017.



ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO
DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

Eu, _____, SIAPE _____,
docente (a) do Curso _____, do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus* _____,
declaro, para os devidos fins, estar de acordo em assumir a orientação do Trabalho de
Curso do estudante abaixo identificado:

Nome Completo: _____.

CPF: _____ RG _____ Data de Nascimento: ____/____/____.

Título provisório do TCC:

Dados do Co-orientador (quando houver):

Nome: _____ SIAPE: _____

Área: _____ Campus: _____

_____, ____/____/____

Local e Data _____.

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a): _____

Assinatura do(a) co-orientador(a): _____

Assinatura do estudante: _____



ANEXO II

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

DADOS DO (A) ORIENTANDO (A) E DO (A) ORIENTADOR (A)

Tema/Título do TCC: _____ Semestre: _____

Nome do(a) Orientando(a): _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Nome do(a) Orientador(a): _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

DADOS DA ORIENTAÇÃO

DATA DA ORIENTAÇÃO	ASSUNTOS EM PAUTA	VISTO ESTUDANTE	VISTO ORIENTADOR
1ª -			
2ª -			
3ª -			
Incluir linhas necessárias.			

Etapas

() Elaboração do Projeto de TCC

() Execução do Projeto de TCC

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a): _____

Assinatura do(a) co-orientador(a): _____

Assinatura do estudante: _____

Ciência do supervisor de TCC: _____



ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

CRITÉRIO AVALIADO	NOTA	CRITÉRIO AVALIADO	NOTA
Exemplo 01: Compareceu a todos os encontros de orientação agendados pelo(a) Professor(a) Orientador(a).		Exemplo 02: Apresentou relatório/fichamento das atividades desenvolvidas em todos os encontros.	
Exemplo 03: Entregou a versão final do Projeto de TCC, nos modelos estabelecidos pelo IFMS.		Exemplo 04: Seguiu o Cronograma do TCC, comparecendo a todos os eventos agendados pelo Professor Supervisor de TCC.	
Exemplo 05: Cumpriu com as orientações recebidas durante o desenvolvimento do trabalho e a escrita final.			
MÉDIA =			

Etapas

() Apresentação do Projeto

() Evento de defesa do TCC

Situação

() Apto

() Apto

() Inapto

() Inapto

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a): _____

Assinatura do estudante: _____



ANEXO IV

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, foi apresentado por _____ à banca examinadora do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, *Campus* _____, o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____ -
como exigência parcial para a obtenção do Título de _____
_____ - tendo como nota final _____ e sendo considerado _____.

BANCA EXAMINADORA

Nome
Instituição/Campus
Orientador(a)

Nome
Instituição/Campus
1º docente convidado(a)

Nome
Instituição/Campus
2º docente convidado(a)



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso do Sul

Rua Ceará, 972, Bairro Santa Fé – Campo Grande, MS – CEP: 79021-000
Telefone: (67) 3378-9501